

RESOLUÇÃO N° 279/2006 - CONSUNI

Referenda, “in totum”, a [Resolução nº 264/2006 – CONSUNI, de 31 de julho de 2006](#), que “Aprova, ad referendum do CONSEPE e do CONSUNI, o Projeto de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Gestão e Controle do Setor Público, na modalidade: Formação para o Magistério Superior, a ser oferecido pela ESAG/UDESC ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina no período de agosto de 2006 a novembro de 2008.”

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 2006/00001514, tomada em sessão de 08 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada, “in totum”, a Resolução nº 264/2006 – CONSUNI, de 31 de julho de 2006, que “Aprova, ad referendum do CONSEPE e do CONSUNI, o Projeto de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Gestão e Controle do Setor Público, na modalidade: Formação para o Magistério Superior, a ser oferecido pela ESAG/UDESC ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina no período de agosto de 2006 a novembro de 2008.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2006.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente